

PORTARIA Nº: 066/2020

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando
das atribuições delegadas pelo Decreto
5533/2015, este amparados pela Lei
Orgânica Municipal, em seu Art. 69,
RESOLVE:

ANDRÉ
CARLOS
ALVES DA
SILVA:022
30157760

Assinado de forma digital
por ANDRÉ CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR SAFE
CERT,
ou=18928698000175,
cn=ANDRÉ CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2020.02.19
13:19:25 -03'00'

Art.1º- Conceder, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano a contar de 05/02/2020, com retorno em 03/02/2021, ao servidor **JONAS HENRIQUE DOS SANTOS** CPF nº 017.440.006-38, Agente Administrativo, Nível M, padrão B, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos 1 a 5, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Junior Fraga Bastos.

Art. 3º- A licença concedida ao servidor pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, por sermos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/02/2020.

ITAJUBÁ, aos 28 de janeiro de 2020, 200º ano da Fundação e 171º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ADILSON MARTINS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos